Lei 2.575, de 9 de março de 2017.

Dá denominação a Logradouro Público.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica denominada PRAÇA GERMÂNICA, a atual praça situada entre as Ruas Turmalina, Rua Montalvânia e Avenida Governador Valadares, Bairro São Vicente, neste município de Bom Despacho.

Art. 2° O executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos CORREIOS, CEMIG, COPASA e demais empresas detentoras de cadastro das referidas ruas.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 9 de março de 2017, 105º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal